

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Diretoria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 360.303,53, PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 360.303,53 (trezentos e sessenta mil e trezentos e três reais e cinquenta e três centavos) com base no inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, na criação do seguinte programa de trabalho não previstos no orçamento corrente:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0222-2.157 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas,	1719000	R\$ 43.236,42
	Cientificas, Desportivas e Outras		
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1719000	R\$ 216.182,11
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1719000	R\$ 100.885,00
	TOTAL GERAL		R\$ 360.303,53

Art. 2º Para atender as disposições do artigo anterior, decorrerão por conta de excesso de arrecadação com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica incluído no PPA 2022-2025 o programa de trabalho criado no artigo 1º desta Lei.

Col for the second seco



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Diretoria Legislativa

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 29 DE MAIO DE 2024.

- Presidente -

Vereador HUMBERTO TORRES
- 1º Secretario -

CÓPIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Diretoria Legislativa

Aquidauana - MS, 29 de Maio de 2024.

Oficio Nº 146/2024

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o Autografo de Lei Nº 024/2024, referente ao Projeto de Lei Nº 023/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessão realizada nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de

estima e consideração.

Atencio samente

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente -

Excelentissimo Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal Nesta DPS/DL

жаны карак өртүүл 📈 . POCURADORIA JURÍDICA